



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 526/2011

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1799
DATA 29/04/11

SÚMULA: Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2011, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2011, um Crédito Adicional Especial de R\$ 63.000,00 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica incluído, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2011, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 0801 – ASMPS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

027 – Programas FNAS / PBFI - Piso Básico Fixo

Recursos Vinculados..... R\$ 63.000,00

Artigo 2º - Fica também incluído, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08012-095 – Programas FNAS / PBFI - Piso Básico Fixo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 9.000,00

Fonte de Recurso – 31.739 Programas FNAS / PBFI - Piso Básico Fixo

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do Programa FNAS – Piso Básico Fixo, abaixo discriminado:

a) Excesso de arrecadação Programa FNAS / PBFI - Piso Básico Fixo	R\$	<u>63.000,00</u>
TOTAL A CANCELAR	R\$	63.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 25 de abril de 2011.



EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal